



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 690

De 14 de julho de 2010

Autógrafo nº 168/10 – Projeto de Lei Complementar nº 061/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:


Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Raphael Lucas Martinez, entre as Avenidas Torello Dinucci e Aldo Gagliano, lote 19, quadra 08, do loteamento denominado Jardim dos Manacás, com Inscrição Cadastral Municipal nº 26.161.019.

Parágrafo único. A área “19A” terá 132,50 m² e a área “19B” terá 132,50 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 044.051/2010 - (“PC”).